LEI Nº 1563, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

Súmula: Denomina de ARTUR MARIA GANZERT logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ARTUR MARIA GANZERT, o logradouro atualmente identificado como Rua “B’’, do Conjunto Habitacional Jardim Esplanada, iniciando na Rua Carlos Ganzert seguindo até encontrar a Rua “H’’ do referido conjunto habitacional.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Setembro de 2001.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal